



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1127 - Suplementar | Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Gabinete.....	05
Cuiabá-Prev.....	06

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.027 DE 29 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.890 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.957 de 11 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Comunicação	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Comunicação	GDA - 2	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	2
1.2 Assessor Especial	GDA - 6	2
1.3 Assessor Técnico	GDA - 7	6
1.4 Assessor	GDA - 8	4
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Comunicação	GDA - 5	1
1.3 Diretor Técnico de Publicidade e Marketing	GDA - 5	1
TOTAL DE CARGOS		20

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.



Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.026 DE 29 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.900 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Ordem Pública	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto do Procon	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Regulação e Fiscalização	GDA -3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	2
1.2 Assessor	GDA - 8	7
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo Financeiro	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA-7	1
1.2.1.1 Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA - 9	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Regulação de Atividades Econômicas	GDA -7	1
1.2.2.1 Gerente de Regulação de Atividades Econômicas	GDA - 9	1
1.3 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanísticas	GDA - 6	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental e Posturas	GDA - 7	1
1.3.1.1 Gerente de Fiscalização Ambiental e Posturas	GDA - 9	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização de Poluição Sonora	GDA - 7	1
1.3.2.1 Gerente de Regulação e Fiscalização de Poluição Sonora	GDA - 9	1
1.3.3 Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização de Obras	GDA - 7	1
1.3.3.1 Gerente de Regulação e Fiscalização de Obras	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS		26

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros

a partir de **02/06/2025**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.033, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE NOMEADOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5.289 de 30 de dezembro de 2.009 e a Lei Municipal nº 5.354 de 09 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.511 de 29 de junho de 2021, publicado em 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME/Cuiabá-MT para o quadriênio 2021/2025;

CONSIDERANDO as alterações e atualizações auferidas pelo Decreto nº 8.511 de 29 de junho de 2021, consolidadas pelos: Decreto nº 8.538 de 23 de julho de 2021, publicado em 23 de julho de 2021; Decreto nº 8.948 de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022; Decreto nº 9.302 de 16 de setembro de 2022, publicado em 19 de setembro de 2022, Decreto nº 10.088 de 13 de março de 2024, publicado na mesma data; Decreto nº 10.365 de 14 de agosto de 2024, publicado na mesma data.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos de Conselheiros titulares e suplentes até o dia 29 de julho de 2025, nomeados para o efetivo exercício no Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, conforme estabelece o Decreto 8.511, de 29 de junho de 2021, bem como as suas alterações e atualizações.

Parágrafo único. A prorrogação dos mandatos dos Conselheiros titulares e suplentes de que trata o caput deste artigo contempla os seguintes membros:

I - Como representantes do segmento Secretaria Municipal de Educação – SME

Andréa dos Santos, como membro Titular;

Marcela Rezende Guimarães Martins, como membro Suplente;

Andréia Mesquita Foratto, como membro Titular;

Cirlene Ribeiro de Figueiredo, como membro Suplente;

Marilene de Souza Carvalho, como membro Titular;

Lucilene Ferreira Lescano, como membro Titular;

William Ortega Ferreira, como membro Suplente.

II – Como representantes do segmento Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Cristiane Almeida da Silva, como membro Titular;

Teresinha Aparecida Morockosk, como membro Suplente;

Maria José Costa dos Santos, como membro titular;

Vera Lucia Martins Pereira, como membro suplente.

III - Como representantes do segmento Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal:

Odenil Martins de Souza, como membro titular;

Simone Assis Vieira, como membro suplente;

João Victor Pacheco Fós Kersul de Carvalho, como Membro Titular;

Leia Raquel Francisco Ferreira, como Membro Suplente.

IV - Como representantes do segmento Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Adair Neri da Cruz, como membro titular;

Ianaí Fernanda Leque Almeida, como membro suplente;

Valdir Xavier da Silva, como membro titular;

Lia Carla Lopes de Oliveira, como membro suplente.

V - Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública – SINTEP/Subsede de Cuiabá:

Jesuel Ferreira da Silva, como membro titular;

Yaskara Seziane Marques, como membro suplente;

Eby Regina Bezerra Ito de Araújo, como membro titular;

Francisca Rosa Barbosa, como membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.030 DE 30 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Setenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
81	21101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.770.000,00
Total			1.770.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	1.770.000,00	
TOTAL								1.770.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	015000000000	650.000,00	
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	650.000,00	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	470.000,00	
TOTAL								1.770.000,00	

DECRETO Nº 11.031 DE 30 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 490.996,80 (Quatrocentos e Noventa Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
83	35101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	490.996,80
Total			490.996,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
06	181	0020	2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	F	339093	015000000000	490.996,80	
TOTAL								490.996,80	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08606 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	129	0013	2470	EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	F	339048	015001003000	490.996,80	
TOTAL								490.996,80	

DECRETO Nº 11.032 DE 30 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
84	32601	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
14	422	0020	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	339037	018990000000	350.000,00	
TOTAL								350.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
14	422	0020	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	449061	018990000000	350.000,00	
				CONSUMIDOR					



TOTAL	350.000,00
-------	------------

Ato

ATO GP Nº 1720/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, IVETE CARNEIRO DE SOUZA, do cargo comissionado de Gestão, Assessor Executivo do Programa Siminina, Simbologia GDA- 5, na Secretaria Municipal De Assistência Social Direitos Humanos E Inclusão, **a partir de 29/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1711/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 02/06/2025**.

Diretor de Proteção Especial Social e Direitos Humanos	GDA-6	Rute Merle dos Santos Costa Pizza
Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	GDA-7	Uilmara Sobrinho Castanon
Coordenador Técnico de Atenção a Pessoa em Situação de Rua	GDA-7	Silvia Helena Silva Barros Pires
Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA-7	Cleciane Matos de Moura

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1710/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CLECIANE MATOS DE MOURA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Patrimonio e Almoxarifado, Simbologia GDA -7, na Secretaria Municipal de Economia, **a partir de 02/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1709/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 02/06/2025**.

Diretor de Proteção Especial Social e Direitos Humanos	GDA-6	Uilmara Sobrinho Castanon
Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	GDA-7	Silvia Helena Silva Barros Pires
Coordenador Técnico de Atenção a Pessoa em Situação de Rua	GDA-7	Rute Merle dos Santos Costa Pizza

Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA-7	Daniela Nunes de Oliveira Dias
---	-------	--------------------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1712/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DANIELA NUNES DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Patrimonio e Almoxarifado, Simbologia GDA -7, na Secretaria Municipal de Economia, **a partir de 02/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1714/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02/06/2025**.

COORDENADOR DE MONITORAMENTO E DESPENHO FUNCIONAL	GDA-8	PRISCILLA DE SOUZA SILVA
GERENTE DE PROVIMENTO E DESLIGAMENTO	GDA-9	Janaina Rita Duarte

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1713/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02/06/2025**.

COORDENADOR DE MONITORAMENTO E DESPENHO FUNCIONAL	GDA-8	WESLEY VILELA DA SILVA
GERENTE DE PROVIMENTO E DESLIGAMENTO	GDA-9	PRISCILLA DE SOUZA SILVA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1715/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA GUINDI, matrícula 4900318, para responder pelo cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento, Gerente do CRAS Getúlio Vargas, Símbolo GDA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, durante o impedimento da titular, **JÉSSICA CÂNDIDA DA SILVA**, no período de **21/05/2025 a 17/11/2025**, durante a Licença Maternidade.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1687/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, WÉLIDA CARVALHO NEVES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Governo a **partir de 26/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1716/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELLEN NELLIAN DE F C GAMA DE SIQUEIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo do HPSMC, Símbolo GDA- 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a **partir de 30/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1703/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MAXWELL DE AGUIAR SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Comunicação, Simbologia GDA- 2 na Secretaria Municipal de Comunicação, a **partir de 02/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1702/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MAXWELL DE AGUIAR SANTOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Comunicação, Simbologia GDA- 3 na Secretaria Municipal de Comunicação, a **partir de 02/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1701/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALEXANDRE CÉSAR LUCAS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Procon, Simbologia GDA- 2 na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a **partir de 01/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1708/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CARLOS RAFAEL DEMIAN GOMES DE CARVALHO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia GDA- 5, na Procuradoria Geral do Município, a **partir de 01/06/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº561 DE 29 DE MAIO DE 2025/SMGECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSocial** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 278/2024/PMC** – originário de Dispensa de Licitação nº 13/2024, Siged. Nº 062.205/2025 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSocial** e a Empresa, **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 26.775.577/0001-69, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 1100 – Pico do Amor, na cidade de Cuiabá- MT, CEP. 78.065-120, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças de reposição imediata, etc, junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Edital e anexos.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO

GESTOR DO CONTRATO	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES – Matricula: 4921258
FISCAL DO CONTRATO	VALDENILDO FERREIRA GOMES – Matricula: 4900332
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS – Matricula: 4925990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO – Matricula: 4928277
FISCAL DO CONTRATO	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA – Matricula: 4928312
FISCAL DO CONTRATO	JOSE DOMINGOS TORTORELLI – Matricula: 4928271

SUPLENTE DE FISCAL DE
CONTRATOALDEMIR JOVINO PULQUERIO – Matrícula:
4928257

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá-Prev

Portaria

PORTARIA N.º 101/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CUIABÁ/MT – CUIABÁ-PREV”

O **Secretário Municipal de Economia do Município de Cuiabá**, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 555, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade da instituição de nomear o Responsável pela Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CUIABÁ/MT – CUIABÁ-PREV, em atenção aos requisitos exigidos no §2º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3335932-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 754.931.280-04, para exercer a função de Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro, Cuiabá – MT, 27 de maio de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

SMEconomia/CUIABÁ-PREV

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.